



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

“Lei CFS Nº 0272/2002.

**Origem do Projeto de Lei CFS Nº 024/2002.”**

**“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus, para o exercício de 2003”.**

**Clóvis Fernandes de Souza**, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - O orçamento Fiscal do Município de Bom Jesus/SC, com abrangência pela Administração Direta Centralizada e Administração Direta Descentralizada (Prefeitura/Fundos), para o Exercício Financeiro de 2002, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.495.000,00 (Quatro Milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil Reais).

Artigo 2º - O orçamento da Administração Direta Centralizada, compreende os poderes Legislativo e Executivo, onde fica fixado o montante de R\$ 3.522.500,00 (Três milhões, quinhentos e vinte dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - O Orçamento da Administração Direta Descentralizada, que compreende os seguintes Fundos:

- ⇒ Fundo Municipal da Saúde
- ⇒ Fundo Municipal de Assistência Social
- ⇒ Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Juntos totalizando o montante de R\$ 972.500,00 (Novecentos e setenta e dois mil e quinhentos (reais)).

Artigo 4º - A receita terá sua arrecadação e a despesa realizada em obediência às normas de Direito Financeiro, conforme demonstram os anexos que fazem parte da presente Lei.

Artigo 5º - A receita será arrecadada na forma da Legislação e das demonstrações constantes no Anexo 2, da Lei Federal Nº 4.320/64 e de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
----------------	--------------	--------------



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

I RECEITAS CORRENTES		3.679.286,00
RECEITA TRIBUTARIA	116.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	51.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.463.886,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.400,00	
II RECEITA DE CAPITAL		815.714,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	315.714,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	
TOTAL		4.495.000,00

Artigo 6º - A despesa será realizada de acordo com os Anexos da Lei Federal Nº 4.320/64, integrantes desta Lei Orçamentaria, com seus desdobramentos Orçamentarios e pelos seguintes valores e categoria econômica:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
I DESPESAS CORRENTES		3.017.250,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.251.250,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.000,00	
II DESPESAS DE CAPITAL		1.396.500,00
INVESTIMENTOS	1.382.500,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	12.000,00	
III RESERVA DE CONTINGÊNCIA		81.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.250,00	
<b>TOTAL</b>		4.495.000,00

Artigo 7º - A receita da Administração Direta Centralizada e Descentralizada inclui-se da transferências do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, que serão efetuadas suas arrecadações, conforme Anexo 2, da Lei Federal Nº 4.320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento:



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
I RECEITAS CORRENTES		3.559.286,00
RECEITA TRIBUTARIA	115.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	23.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	51.500,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.346.3886,00	
OUTRAS TRANSF. CORRENTES	22.400,00	
II RECEITAS DE CAPITAL		685.714,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	315.714,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.000,00	
TOTAL		4.245.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
I RECEITAS CORRENTES		120.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	117.000,00	
OUTRAS TRANSF. CORRENTES		
II RECEITAS DE CAPITAL		130.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	
TOTAL		250.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
I RECEITAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		
II RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		
TOTAL		-0-

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
I RECEITAS CORRENTES		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
RECEITA PATRIMONIAL		
RECEITA DE SERVIÇOS		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		
OUTRAS TRANSF. CORRENTES		
II RECEITA DE CAPITAL		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
TOTAL		-0-

Artigo 6º - A despesa será da Administração Direta Centralizada e Descentralizada, será realizada de acordo com os Anexos da Lei Federal Nº 4.320/64, integrantes desta Lei Orçamentária, com seus desdobramentos Orçamentários e pelos seguintes valores e categoria econômica:

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
I DESPESAS CORRENTES		2.270.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1079.000,00	
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.186.000,00	
II DESPESAS DE CAPITAL		1.177.500,00
INVESTIMENTOS	1.163.500,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.000,00	
III RESERVA DE CONTINGÊNCIA		75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	
TOTAL		3.522.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
I DESPESAS CORRENTES		634.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000,00	
II DESPESAS DE CAPITAL		191.000,00
INVESTIMENTOS	191.000,00	
III RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	
TOTAL		830.000,00



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
I DESPESAS CORRENTES		100.750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.250,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.500,00	
II DESPESAS DE CAPITAL		28.000,00
INVESTIMENTOS	28.000,00	
III RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250,00	
TOTAL		130.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$
I DESPESAS CORRENTES		12.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00	
II DESPESAS DE CAPITAL		-0-
III RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-0-
TOTAL		12.500,00

Artigo 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a contrair operações de crédito, por antecipação de receita, até o limite de quinze por cento ( **15%** ) da receita líquida Real.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

- Artigo 10º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a efetuar por Decreto a abertura de crédito suplementar até o limite de vinte por cento (20%) da receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2002, utilizando como base os recursos previstos nos incisos I e II do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64 e anulação da reserva de contingência.
- Artigo 11º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar por Decreto a movimentação de Dotações Orçamentárias dentro da mesma categoria de programação de despesa.
- Artigo 12º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo assinar Convênio com a Esfera Federal e Estadual, para recebimento de recursos financeiros, no exercício de 2003.
- Artigo 13º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através de Decreto promover a Atualização Monetária dos saldos das dotações orçamentárias autorizadas por esta lei quando a variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) da FGV (Fundação Getúlio Vargas), a contar de 01/01/2003, quando atingir o índice acumulado de 10% (dez por cento) e , a partir de então , cada oportunidade que acumular a variação de 5% (cinco por cento).
- Artigo 14º - Para os dispêndios, conforme disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, ficam vinculadas todas as despesas constantes do Projeto/Atividade do Departamento da Educação.
- Artigo 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir de 01 de Janeiro de 2003.
- Artigo 16º - Ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.  
Em, 10 de dezembro 2002.

  
**CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,**  
Prefeito Municipal.